



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 259 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 1967

Eleva de N R\$10,00 para N R\$15,00 a gratificação mensal do Oficial do Registro Civil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica elevado de N R\$10,00 para N R\$15,00 a gratificação mensal do Oficial do Registro Civil desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro * de 1968, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 30 de novembro de 1967.

José Baudino de Medeiros - Prefeito.

Misael Pluviano de Sá - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 30 de novembro de 1967.

Misael Pluviano de Sá
Secretário.

